

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ.

RAIMUNDO CICERO DA SILVA e FRANCISCO VANILSON SOUZA EVANGELISTA, agente político investido de mandato de vereador, vem na conformidade do Inciso III, do artigo 80 da Resolução nº 009/2014, Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requerer do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porteira, Ceará, em caráter de urgência, que considerando a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), seja enviado a esta Câmara Municipal, por ser matéria exclusiva do Poder Executivo, Projeto de Lei concedendo suspensão da taxa de iluminação pública por período de três meses, conforme justificativa anexa.

Nestes termos.

Pede e espera deferimento.

Porteiras, Estado do Ceará, em 02 de abril de 2020.

Raimundo Cicero da Silva

Raimundo Cicero da Silva
Vereador

Francisco Vanilson Souza Evangelista
Francisco Vanilson Souza Evangelista

11/05/2020
[Signature]

Recebido em:
06-04-20
[Signature]

JUSTIFICATIVA:

A justificativa para solicitar o benefício para população do município de Porteiras, quanto a taxa de iluminação, está amparada pelas seguintes considerações:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06/02/2020, que dispõe sobre medida para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.510/2020, de 16/03/2020, e decretos posteriores, que tratam a situação de emergência em saúde no âmbito do estado, para enfrentamento do coronavírus;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº212/2020**, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282/2020, de 20/03/2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20/03/2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência de **calamidade pública**, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem nº 93, de 18/03/2020;

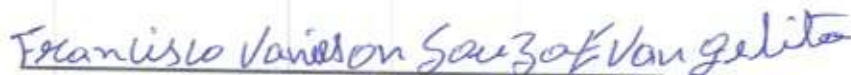
CONSIDERANDO que o Governo Federal prorrogou o prazo para pagamentos dos tributos federais no âmbito do Simples Nacional, das Competências: Março/Abril e Maio/2020 para os meses outubro/novembro e dezembro/2020, Resolução nº 152/2020 do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN;

CONSIDERANDO por fim, que as famílias não estão tendo suporte financeiro de arcar com as despesas essenciais, como alimentação, medicamentos e transporte, venho na melhor forma do dever da vereança, solicitar do Senhor Prefeito Municipal, que o mesmo apresente projeto de lei concedendo suspensão da taxa de iluminação pública pelo período de três meses,

Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em 02 de abril de 2020.



Raimundo Cicero da Silva
Vereador



Francisco Vanilson Souza Evangelista